



DECRETO Nº 5008 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.363 de 20 de dezembro de 2016, publicada em 22 de dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** para suplementação dos seguintes programas:

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.0016-2-105 – Malha Viária

3210 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 54.000,00

3230 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica R\$ 11.000,00

TOTAL R\$ 65.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação parcial de dotação, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64:

• **Anulação Parcial:**

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



12.361.0006-2-040 – Transporte Escolar Municipal	
1190 – 3390.33.00 – 505 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 14.000,00
12.361.0006-2-043 – Manutenção do Ensino Fundamental Anos Iniciais	
1360 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R\$ 28.000,00
09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
26.782.0016-1-103 – Pedra Irregular	
3160 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações.....	R\$ 23.000,00
TOTAL	R\$ 65.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal